



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a mudança de denominação do Núcleo Tecnológico Municipal para Núcleo de Formação Tecnológica e Profissional PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA COSTA MAGALHÃES, e dá outras providências”.

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Núcleo Tecnológico Municipal, situado na cidade de Terra Nova do Norte, passa a denominar-se Núcleo de Formação Tecnológica e Profissional **PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA COSTA MAGALHÃES.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN
Prefeito Municipal

<input checked="" type="checkbox"/> Publicado
Em 19/12/18
<input checked="" type="checkbox"/> Env. Câmara
Em 21/12/18
<input type="checkbox"/> Env. Depto/Sec
Em _____

residente e domiciliado na Avenida do Aeroporto s/nº, na Cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

NOTIFICADO (A): CONSTRUTORA SÃO ROQUE EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF 27.042.203/0001-05 estabelecida na Rua dos Açais na Sala 02, Jardim Imperial, Cidade de Sinop-MT representada pela Sra. **REGIANE APARECIA JESUS DE OLIVEIRA**.

O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e preverir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem reiterar a:

NOTIFICAÇÃO

À empresa **CONSTRUTORA DÃO ROQUE EIRELI-ME**, na pessoa de seu representante legal, supra qualificados, nos termos que a seguir articula:

A notificada foi vencedora do processo licitatório para a "Execução de remanescente de obra para Construção de um Centro de Múltiplo Uso", localizada na Comunidade Nona agrovila no município de Terra Nova do Norte-MT, objeto do contrato 225/2018;

Ocorre que em fiscalização realizada in loco no dia 04 de Dezembro de 2018, juntamente com o Fiscal de Obras da SECID, o Senhor Ely Ferraz Ribeiro foi verificado que após execução do piso em granilite a empresa não retornou à obra para continuação dos serviços. Tendo em vista que a ultima medição foi realizada no mês de Novembro e desde então nenhum outro serviço foi realizado, considera-se que a obra esteja abandonada e em desacordo com o cronograma apresentado pela empresa. Diante do exposto solicito que a empresa se manifeste justificando os motivos da não continuação da execução dos serviços e também que retome a execução no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento deste. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na emissão de nova notificação e consequente rescisão contratual. Sem mais para o momento me coloco a disposição para sanar quaisquer duvidas.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de Dezembro de 2018.

Hannye Karoline Rizzieri Regiane Aparecida Jesus de Oliveira

Engenheira Civil **A CONSTRUTORA DÃO ROQUE EIRELI-ME** CREA PR-148149/D

Fiscal de Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N° 1.424/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre a mudança de denominação do Núcleo Tecnológico Municipal para Núcleo de Formação Tecnológica e Profissional PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA COSTA MAGALHÃES, e dá outras providências".

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Núcleo Tecnológico Municipal, situado na cidade de Terra Nova do Norte, passa a denominar-se Núcleo de Formação Tecnológica e Profissional **PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA COSTA MAGALHÃES**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003

AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 003/2018

O Município de Tesouro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo de Inexigibilidade 03/2018, **conforme** art. 25, III, da Lei 8.866/93, Objeto: Contratação Empresa: ARCA 7 PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 23.269.469/0001-26 sediada a Rua B, Quadra 08, N° 156 NOVO PARAISO – MT Empresa especializada, na produção de eventos artísticos e show, declara para os devidos fins e conhecimento, que é detentora da Exclusividade na comercialização e apresentações da BANDA LEGISLATIVO, em todo território nacional, vem através desta DECLARAR que detém a EXCLUSIVIDADE do dia 31 de Dezembro de 2018, para apresentação e realização de um Evento denominado réveillon da Cidade de Tesouro -MT, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, declara que sagrou-se vencedora do respectivo processo, a empresa: ARCA 7 PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CNPJ 23.269.469/0001-26, com o valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete mil reais) ; para Banda LEGISLATIVO.

AFIXE-SE

PUBLIQUE-SE.

Tesouro - MT, 18 de Dezembro de 2018.

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE II-TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 61-2018

Extrato de Termo Aditivo

II-Termo Aditivo ao Contrato N.º 61/2018

Contratada: **CONSTRUTORA HG3, EIRELI**

Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo

Valor do Aditivo: R\$: 5.782,95

Nova Vigência: de 22/12/2018 a 22/01/2019

Data de Assinatura: 12/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL PORTARIA N.º 128/2018

PORTARIA N.º 128/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidor Sr. Vilmar Tavares de Freitas."

O Diretor Executivo do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003; e art. 82, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1075 de 02 de outubro de 2018 que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Torixoréu; da Lei Municipal n.º 772 de 20 de junho de 2006 que dispõe sobre o plano de cargos e salários do município de Torixoréu/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sr. **Vilmar Tavares de Freitas**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 338.848 SSP/MT e do CPF n.º 405.384.191-72, servidor efe-